

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

Período de Vigência: 2026–2029

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Lavandeira é o instrumento que orienta, em horizonte de médio e longo prazo, a atuação do Poder Legislativo municipal, alinhando sua organização interna, seus processos de trabalho e sua atuação política aos interesses públicos locais.

Este documento:

- Define **missão, visão e valores institucionais**.
- Estabelece **objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e metas mensuráveis em termos percentuais**.
- Integra-se ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), sem se restringir ao aspecto financeiro.
- Busca fortalecer a **transparência, a participação social e a efetividade do processo legislativo**.

O período de vigência deste Plano Estratégico Institucional é de **2026 a 2029**, em coerência com o **Plano Plurianual (PPA)** da Câmara Municipal de Lavandeira.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONCEITUAL

2.1. Base normativa

O Plano Estratégico está em consonância com:

- **Constituição Federal de 1988** – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)**
- Art. 3º, incisos I a III – promoção da cultura de transparência e controle social.
- Art. 7º, VII, “a” – divulgação proativa de informações de interesse coletivo.

- Art. 8º, §1º, V – disponibilização de informações sobre **planos, metas e resultados**.
- **Decreto nº 7.724/2012**, especialmente Art. 7º, §3º, II, como referência de boas práticas para entidades públicas.
- **Legislação municipal** pertinente ao funcionamento da Câmara, seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Articula-se também com as peças de planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Lavandeira:

- **Plano Plurianual (PPA 2026–2029)** – Programa 01.031.0001 “Processo Legislativo”, Ação 2.001 “Atividades a Cargo da Câmara”, com metas físicas fixadas em **25%** ao ano e metas financeiras crescentes para o período 2026–2029.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026)** – Programa “Processo Legislativo”, com meta física de **25% (porcentagem)** e meta financeira de **R\$ 1.453.785,19**.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)** – que detalha as despesas correntes e de capital da Câmara, com valor global de **R\$ 1.453.785,19**, distribuído em:
 - **Despesas correntes:**
 - Pessoal e encargos sociais: R\$ 612.327,97
 - Outras despesas correntes: R\$ 606.410,00
 - **Despesas de capital:**
 - Investimentos: R\$ 229.304,50
 - Amortização da dívida: R\$ 5.742,72

2.2. Natureza do Plano Estratégico

O Plano Estratégico Institucional:

- Não se confunde com o **Plano Plurianual (PPA)**, que é peça orçamentária.
- Apresenta **visão de longo prazo** para o Poder Legislativo, cobrindo o período de **2026 a 2029**.
- Define **objetivos estratégicos, indicadores e metas percentuais**, permitindo o acompanhamento do desempenho institucional.
- Serve como **guia para a tomada de decisão**, a priorização de ações e a alocação de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros.

3. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

3.1. Missão

Representar a população de Lavandeira, legislar com qualidade, fiscalizar a gestão pública municipal e promover a transparência e a participação cidadã, buscando o interesse público e o desenvolvimento sustentável do município.

3.2. Visão

Ser reconhecida até 2029 como uma Câmara Municipal moderna, transparente, acessível, eficiente e próxima da sociedade, com processos legislativos qualificados e participação social ampliada.

3.3. Valores

1. **Legalidade e Ética** – Atuação estritamente pautada na legislação e em padrões éticos elevados.
2. **Transparência** – Divulgação clara, tempestiva e acessível das informações públicas.
3. **Participação Social** – Estímulo à presença e contribuição da sociedade nas decisões do Legislativo.
4. **Imparcialidade e Representatividade** – Atuação em defesa do interesse coletivo, com respeito à pluralidade política.
5. **Eficiência e Inovação** – Busca permanente de melhoria dos processos, uso racional de recursos e adequação tecnológica.
6. **Responsabilidade Fiscal** – Observância dos limites e metas fiscais, com foco em resultados.
7. **Valorização das Pessoas** – Compromisso com o desenvolvimento dos vereadores e servidores.
8. **Acessibilidade e Inclusão** – Promoção de condições para que todos tenham acesso às informações e às atividades da Câmara.

4. ANÁLISE INSTITUCIONAL (SÍNTESE)

4.1. Contexto interno

- Estrutura organizacional enxuta, com foco na atividade legislativa e de controle externo.
- Planejamento orçamentário estruturado em PPA, LDO e LOA, tendo como programa central o **Processo Legislativo**.
- Predominância de despesas correntes (pessoal, encargos e custeio), com parcela destinada a investimentos e amortização de dívida.
- Necessidade de continuidade na **modernização administrativa**, com informatização de processos e fortalecimento da gestão documental.
- Potencial de aprimoramento da **transparência ativa** e da **comunicação com a sociedade**.

4.2. Contexto externo

- Município de pequeno porte, com demandas sociais significativas em áreas básicas (saúde, educação, assistência social, infraestrutura e desenvolvimento econômico).
- Crescentes exigências por transparência, ética e participação social.
- Avanços normativos e tecnológicos que impactam a gestão pública (governo digital, dados abertos, integridade pública).
- Necessidade de articulação contínua com o Poder Executivo e demais instituições de controle.

4.3. Pontos fortes (exemplos)

- Proximidade dos vereadores com a comunidade local.
- Capacidade de reação rápida a demandas emergentes.
- Marco legal e regimental estabelecido para o funcionamento da Casa.

4.4. Pontos a melhorar (exemplos)

- Formalização de **procedimentos internos** e rotinas de trabalho.
- Estruturação e divulgação de **indicadores de desempenho**.
- Ampliação dos mecanismos de **participação cidadã** (audiências, canais digitais, consultas públicas).
- Aperfeiçoamento da **transparência ativa**, com informações mais organizadas e amigáveis.

5. DIRETRIZES E EIXOS ESTRATÉGICOS

A atuação da Câmara Municipal de Lavandeira no período 2026–2029 será organizada em **quatro eixos estratégicos**:

1. Eixo 1 – Aperfeiçoamento do Processo Legislativo e Fiscalizatório
2. Eixo 2 – Transparência, Controle Social e Comunicação
3. Eixo 3 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Tecnológica
4. Eixo 4 – Valorização das Pessoas e Cultura Organizacional

6. OBJETIVOS, INDICADORES E METAS (EM PORCENTAGEM)

Todas as metas abaixo são estabelecidas em **percentual (%)**, permitindo a mensuração relativa do desempenho.

6.1. Eixo 1 – Aperfeiçoamento do Processo Legislativo e Fiscalizatório

Objetivo Estratégico 1.1 – Garantir um processo legislativo eficiente, participativo e alinhado às necessidades do município.

• **Indicador 1.1.1 – Percentual de proposições apreciadas dentro dos prazos regimentais.**

• Meta 2026: mínimo de 80%.

• Meta 2027: mínimo de 85%.

• Meta 2028: mínimo de 90%.

• Meta 2029: mínimo de 95%.

• **Indicador 1.1.2 – Percentual de cumprimento do calendário anual de audiências públicas.**
(100% = realização de todas as audiências planejadas)

• Meta 2026: pelo menos 70%.

• Meta 2027: pelo menos 80%.

• Meta 2028: pelo menos 90%.

• Meta 2029: 100%.

• **Indicador 1.1.3 – Percentual de proposições alinhadas a programas e ações do PPA.**

• Meta 2026: no mínimo 50%.

• Meta 2027: 60%.

• Meta 2028: 70%.

• Meta 2029: 75%.

Objetivo Estratégico 1.2 – Fortalecer a função fiscalizatória da Câmara sobre o Poder Executivo.

• **Indicador 1.2.1 – Percentual de ações de fiscalização planejadas que foram efetivamente realizadas.**

• Meta 2026: 70%.

• Meta 2027: 75%.

• Meta 2028: 80%.

• Meta 2029: 85%.

• **Indicador 1.2.2 – Percentual de prestações de contas do Executivo analisadas dentro dos prazos legais.**

• Meta 2026–2029: 100%.

- **Indicador 1.2.3 – Percentual de recomendações e encaminhamentos da Câmara, decorrentes da fiscalização, que recebem resposta formal do Executivo.**

- Meta 2026: 60%.

- Meta 2027: 70%.

- Meta 2028: 80%.

- Meta 2029: 85%.

6.2. Eixo 2 – Transparência, Controle Social e Comunicação

Objetivo Estratégico 2.1 – Ampliar e qualificar a transparência ativa da Câmara.

- **Indicador 2.1.1 – Percentual de itens obrigatórios e recomendados de transparência disponibilizados no portal.**

- Meta 2026: 80% dos itens obrigatórios e 50% dos recomendados.

- Meta 2027: 100% dos obrigatórios e 70% dos recomendados.

- Meta 2028: 100% dos obrigatórios e 80% dos recomendados.

- Meta 2029: 100% dos obrigatórios e 90% dos recomendados.

- **Indicador 2.1.2 – Percentual de informações atualizadas no prazo definido em norma interna.**

- Meta 2026: 70%.

- Meta 2027: 80%.

- Meta 2028: 90%.

- Meta 2029: 95%.

- **Indicador 2.1.3 – Percentual de recomendações dos órgãos de controle, relacionadas à transparência, atendidas.**

- Meta 2026: 70%.

- Meta 2027: 80%.

- Meta 2028–2029: 90%.

Objetivo Estratégico 2.2 – Fortalecer a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade.

- **Indicador 2.2.1 – Percentual de canais de comunicação institucional em funcionamento regular (site, redes sociais, ouvidoria, atendimento presencial, e-mail).**

- Meta 2026–2029: 100% dos canais oficiais ativos e atualizados.

- **Indicador 2.2.2 – Percentual de ações de comunicação e educação cidadã previstas que foram executadas.**

- Meta 2026: 70%.

- Meta 2027: 80%.

- Meta 2028–2029: 90%.

- **Indicador 2.2.3 – Percentual de manifestações da sociedade (reclamações, sugestões, pedidos de informação) respondidas no prazo definido.**

- Meta 2026: 80%.

- Meta 2027: 85%.

- Meta 2028–2029: 90% ou mais.

6.3. Eixo 3 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Tecnológica

Objetivo Estratégico 3.1 – Garantir gestão orçamentária responsável e alinhada ao planejamento estratégico.

- **Indicador 3.1.1 – Percentual do orçamento anual efetivamente executado em ações vinculadas a objetivos estratégicos.**

- Meta 2026: no mínimo 70%.

- Meta 2027: 75%.

- Meta 2028: 80%.

- Meta 2029: 85%.

- **Indicador 3.1.2 – Percentual de conformidade com os limites legais de despesa com pessoal e demais exigências fiscais.**

- Meta 2026–2029: 100%.

- **Indicador 3.1.3 – Percentual de recomendações dos órgãos de controle, relacionadas à gestão orçamentária e financeira, atendidas.**

- Meta 2026: 70%.

- Meta 2027: 80%.

- Meta 2028–2029: 90%.

Objetivo Estratégico 3.2 – Modernizar a gestão administrativa, documental e tecnológica.

- **Indicador 3.2.1 – Percentual de processos internos registrados e tramitados em meio digital.**

- Meta 2026: 40%.
- Meta 2027: 60%.
- Meta 2028: 80%.
- Meta 2029: 90%.
- **Indicador 3.2.2 – Percentual de áreas/setores com rotinas formalizadas (procedimentos escritos).**
- Meta 2026: 50%.
- Meta 2027: 70%.
- Meta 2028–2029: 100%.
- **Indicador 3.2.3 – Percentual de equipamentos e sistemas em condição adequada de uso, em relação ao total de recursos tecnológicos da Câmara.**
- Meta 2026: 70%.
- Meta 2027: 80%.
- Meta 2028–2029: 90%.

6.4. Eixo 4 – Valorização das Pessoas e Cultura Organizacional

Objetivo Estratégico 4.1 – Desenvolver competências dos vereadores e servidores para atuação qualificada.

- **Indicador 4.1.1 – Percentual de servidores que participam ao menos de uma ação de capacitação por ano.**
- Meta 2026: 60%.
- Meta 2027: 70%.
- Meta 2028: 80%.
- Meta 2029: 90%.
- **Indicador 4.1.2 – Percentual de vereadores que participam de ações de formação (cursos, palestras, oficinas) durante o mandato.**
- Meta 2026–2029: 100% dos vereadores com ao menos uma ação de formação a cada biênio.
- **Indicador 4.1.3 – Percentual de necessidades de capacitação mapeadas e contempladas no planejamento anual de treinamento.**
- Meta 2026: 60%.
- Meta 2027: 70%.

- Meta 2028–2029: 80%.

Objetivo Estratégico 4.2 – Fortalecer a cultura de ética, transparência e serviço ao cidadão.

Indicador 4.2.1 – Percentual de servidores e vereadores que recebem orientação formal sobre código de conduta e valores institucionais.

- Meta 2026: 70%.
- Meta 2027: 80%.
- Meta 2028–2029: 90% ou mais.

Indicador 4.2.2 – Percentual de ações de sensibilização interna (reuniões, palestras, campanhas) realizadas em relação ao total planejado no ano.

- Meta 2026: 70%.
- Meta 2027: 80%.
- Meta 2028–2029: 90%.

Indicador 4.2.3 – Percentual de manifestações internas (sugestões, críticas) relacionadas a ambiente ético e institucional que recebem resposta e tratamento adequado.

- Meta 2026–2029: 100%.

7. INDICADORES GERAIS DE DESEMPENHO

Para monitorar o alcance global do Plano Estratégico, a Câmara Municipal de Lavandeira adotará, entre outros, os seguintes **indicadores-síntese**:

1. Índice de Execução do Plano Estratégico (IEPE)

- Percentual de objetivos estratégicos com metas anuais cumpridas.
- Meta para 2029: pelo menos 80%.

2. Índice de Transparência e Governança

- Percentual de cumprimento de critérios de transparência e governança avaliados (internamente e/ou por órgãos de controle).
- Meta para 2029: no mínimo 80%.

3. Índice de Participação Social no Legislativo

- Percentual de crescimento, em relação à linha de base, da participação da sociedade em audiências, uso de canais de comunicação e contribuições formais à atividade legislativa.
- Meta para 2029: crescimento acumulado mínimo de 50% em relação à linha de base definida em 2026.

8. GOVERNANÇA DO PLANO E MONITORAMENTO

8.1. Responsabilidades

- **Mesa Diretora da Câmara**

- Orientar politicamente a execução do Plano;
- Definir prioridades anuais;
- Acompanhar indicadores e metas.

- **Setores Administrativos**

- Executar ações previstas;
- Produzir e registrar informações para cálculo dos indicadores;
- Subsidiar a Mesa Diretora com dados e análises.

- **Comissões Permanentes e Especiais**

- Contribuir com informações sobre o processo legislativo e a fiscalização do Executivo;
- Utilizar o Plano como referência em suas atividades.

- **Controle Interno (quando existente)**

- Apoiar o monitoramento do Plano;
- Identificar riscos, fragilidades e oportunidades de melhoria;
- Propor ajustes na execução.

8.2. Instrumentos de acompanhamento

- **Relatório Anual de Execução do Plano Estratégico**

- Apresentará, para cada indicador, o percentual alcançado e a comparação com a meta estabelecida.

- **Reuniões Periódicas de Avaliação**

- Realização de, no mínimo, uma reunião anual da Mesa Diretora com os setores responsáveis, para avaliar percentuais de execução e definir ajustes.

- **Divulgação Pública**

- Publicação do Plano e de seus relatórios anuais no portal institucional da Câmara, em cumprimento à LAI e às boas práticas de transparência.

9. INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (2026–2029)

- O Plano Estratégico Institucional orientará a **execução do PPA 2026–2029, da LDO e das LOAs** da Câmara, garantindo que:
- Programas e ações orçamentárias estejam **alinhados aos eixos e objetivos estratégicos**;
- A distribuição de recursos considere percentual significativo voltado a ações de modernização, transparência, participação e valorização das pessoas.
- O programa “**Processo Legislativo**” e a ação “**Atividades a Cargo da Câmara**”, previstos no PPA com meta física de 25% anual, devem refletir, em suas especificações, as ações contempladas neste Plano (aperfeiçoamento legislativo, transparência, fiscalização e gestão interna).
- Em cada exercício, a Câmara buscará:
- Destinar percentual crescente de seu orçamento a iniciativas diretamente relacionadas ao Plano Estratégico;
- Manter 100% de conformidade com as normas de finanças públicas e responsabilidade fiscal.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E REVISÕES

O presente Plano Estratégico Institucional poderá ser modificado ou aperfeiçoado a qualquer momento pelo Poder Legislativo Municipal, mediante ato próprio, sempre que se fizer necessário o seu ajuste às novas realidades e prioridades da Câmara Municipal, assegurada a devida publicidade das alterações.

Câmara Municipal de Lavandeira